

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que prodeci com a penhora do bem indicado, conforme auto e penhora em anexo. Certifico, por oportuno, que deixei de intimar da penhora Ana Rachel Targino Queiroz Velloso Ribeiro, pelo fato de ter sido informada pelo porteiro, Josenildo Santos da Silva, que a ré é a proprietária do apt 301, porém nunca residiu ali e que o referido apartamento encontra-se fechado. Destarte, devolvo o mandado para os devidos fins.

João Pessoa, 09 de setembro de 2019

Cynara Ximenes de Souza Barros

Oficiala de Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL

Av. João Machado, 515, Centro; João Pessoa - PB, CEP: 58.013-520

Tel.: (83)3035-6249; e-mail: jpa.6jespcivel@tjpb.jus.br - Telejudiciário: (83)3621-1581

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0858739-57.2017.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Despesas Condominiais, Direitos / Deveres do Condômino]

AUTOR: EDIFÍCIO EUROPA FLAT RESIDENCE

RÉU: ANA RACHEL TARGINO QUEIROZ VELLOSO RIBEIRO

Nome: ANA RACHEL TARGINO QUEIROZ VELLOSO RIBEIRO

Endereço: Avenida Cajazeiras, nº 359, Apto. 301, Edifício Europa Flat Residência, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP 58.038-040

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). **MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO**, MM Juiz(a) de Direito deste 6º Juizado Especial Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem indicado na petição de Id 16892903, (Unidade Autônoma sob o nº 301, do Edifício Europa Flat Residência, situado a Avenida Cajazeiras, nº 359, no Bairro Manaíra, Matrícula 100.534 Geral do 2º Oficial do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca da Capital sob o nº de ordem Av-2-100.534 de 27 de dezembro de 2013.), (Art. 831 e 845 do CPC) de propriedade do(a): **RÉU: ANA RACHEL TARGINO QUEIROZ VELLOSO RIBEIRO**, CPF nº 036.043.784-27, lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos **intimando**, na mesma oportunidade, a parte executada, observando-se os Arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Recaindo a penhora sob bem imóvel ou direito real sobre imóvel, sendo a propriedade de pessoa física, intime-se dela o cônjuge da parte executada (se houver) e registre-se (Art. 842 do CPC). Sendo frutífera a penhora, proceda a **INTIMAÇÃO** do executado para, querendo, oferecer embargos à execução / impugnação ao cumprimento da sentença, **no prazo de 15 (quinze) dias**, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Fica, o **OFICIAL DE JUSTIÇA**, ciente de que, caso não seja viabilizada seu acesso à unidade residencial, proceder à avaliação do bem mediante a utilização de critérios de pesquisa válidos para tal fim.

Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução/impugnação ao cumprimento da sentença.

JOÃO PESSOA-PB, em 5 de setembro de 2019

De ordem, ANA KARINA MARTINS PORDEUS PIRES BRASIL
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ANA KARINA MARTINS PORDEUS
PIRES BRASIL

05/09/2019 13:00:37

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 24161693



19090513003699600000023399723

imprimir



AUTO DE PENHORA

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e 19, nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada João Pessoa ou/ rua Cajazeiras, nº 359, apt. 301, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº -, processo 0858339-57.2017.815, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Juiz e extraídos dos autos da ação de edmonia / condomínio, que move Edifício Europa Flat Residence contra Ana Rachel Targino Queiroz Velloso Ribeiro procedemos com a **PENHORA** do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao executado: Ana Rachel Targino Queiroz Velloso Ribeiro a saber: 01 apartamento, 301, localizado na Av. Cajazeiras nº 359 Edifício Europa Flat Residence Maracá, com 01 sala com varanda, 01 quarto social, 01 WC, cozinha americana, medindo aproximadamente, 28 m².

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de _____, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, Cynara Ximenes de Souza Barros, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Oficial de Justiça Avaliador
Mát. 473/631-1

Oficial de Justiça Companheiro
Mát. _____

Depositário
Nome _____
Endereço _____
CPF _____ RG _____
Telefone _____ / _____

1ª Testemunha _____

2ª Testemunha _____

